



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA ESTRADA E RODAGENS.

Araçuaçu - GO, 09 de janeiro de 2024.

ÁREA REQUISITANTE:

Responsável pela Demanda: OSVALDO LUIZ DA COSTA

DEMANDA:

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços especializados na área de azulejista para manutenção de todos os prédios públicos deste município vinculados a administração pública conforme DEMANDA E TAREFA quando necessário.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Serviço/horas	1400	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços especializados na área de azulejista para manutenção de todos os prédios públicos deste município vinculados a administração pública conforme DEMANDA E TAREFA quando necessário

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O município de Araçuaçu não possui em seu quadro de servidores profissionais com capacidades para realizar instalação de pisos, azulejos entre outros nos prédios públicos de forma a dar manutenção sempre que necessário sendo assim e imprescindível a busca de profissional qualificado para tal demanda dessa forma justifica o pedido no intuito de preservar as estruturas prediais do município de Araçuaçu uma vez que a manutenção regular dos revestimentos azulejados contribui para a preservação das estruturas dos prédios públicos, prevenindo desgastes prematuros e prolongando a vida útil dos materiais, e ainda pode prevenir danos estruturais decorrentes de infiltrações, descolamentos ou quebras de azulejos. Isso é crucial para a integridade dos prédios e a segurança dos ocupantes.

Outra fator importante a ser levado em consideração e que pisos e azulejos bem conservados contribuem para uma imagem institucional positiva, transmitindo uma imagem de zelo e

comprometimento com a qualidade nos serviços prestados à comunidade, mantendo assim a promoção da segurança pois com manutenção de azulejos é de vital importância para evitar superfícies escorregadias e para eliminar riscos de acidentes, contribuindo para a segurança dos usuários dos prédios públicos e por fim mantendo assim ambientes mais higiênicos, facilitando a limpeza e prevenindo a proliferação de fungos, bactérias e outros agentes nocivos.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços em específico.

Deste modo o município visa proporcionar a manutenção visualmente atraente dos prédios públicos podendo contribuir para a valorização do espaço urbano como um todo, estimulando o orgulho e o senso de pertencimento na comunidade, outro objetivo ainda seria de promover a segurança pública e o bem estar comunitário com prédios públicos bem cuidados influenciam positivamente a sensação de segurança na comunidade, promovendo um ambiente mais agradável e estimulando a interação com os serviços públicos, e ainda pode se mencionar dentre várias outras metas a valorização do patrimônio público Ao investir na manutenção de azulejos, a instituição pública demonstra cuidado com o seu patrimônio, contribuindo para sua valorização e preservação ao longo do tempo, e ainda de suma importância a relação economia de custos com a manutenção preventiva e corretiva realizada por um profissional especializado pode resultar em economia de custos a longo prazo, evitando a necessidade de grandes reparos ou reformas mais dispendiosas. Isso evita danos que poderiam comprometer a integridade dos prédios contribuindo assim para ambientes mais agradáveis e acolhedores para funcionários, visitantes e usuários dos serviços públicos, o que pode contribuir para um aumento na produtividade e satisfação.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de R\$57.208,30 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos) estabelecido pelo

inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e decreto DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

OSVALDO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal De Obras Infraestrutura Estrada E Rodagens